Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: 30215
Data: 20/10/2010 Hora: 8:35
Ofício: _____
Aprovado na 31ª SO, realizada
em 19.10.10 S/ adendo
Presidente

Indicação 635 / 10

Assunto: *Reitera ao Executivo Municipal indicação para desratização dos Conjuntos Habitacionais "Nedda I e II", no bairro Jd. Indaiá.*

Ref: GV/TGCL-IND-086/10

Bertioga, 19 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador em **09/03/2009**, indicou ao Executivo *Desratização dos Conjuntos Habitacionais "Nedda I e II", no bairro Jd. Indaiá.*

Contudo, até o presente dia, não foi atendida tal indicação, sendo que os moradores do Conjunto Habitacional "*Nedda I e II*", no bairro do Jd. Indaiá, pleiteiam junto ao poder público providências referente a desratização, vez que devido a falta de manutenção ratos estão em toda a parte dos referidos Conjuntos.

Com efeito, a falta de manutenção no referido conjunto, têm trazido transtornos aos moradores da localidade, vez que constantemente ratos invadem casas e põem em risco a saúde dos moradores locais, gerando assim um perigo eminente de contaminação por doenças.

A presente medida é de interesse público, bem como garantia Constitucional, através dos objetivos fundamentais, em especial o preconizado no inciso IV, do artigo 3°, no qual é objetivo do Estado, promover o bem a todos, bem como ser garantido pelo Estatuto da cidade em seu artigo 2°, inciso II *"garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à* ***INFRA-ESTRUTURA URBANA****, ao transporte e aos* ***SERVIÇOS PÚBLICOS****, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras"*.

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento aos munícipes, que moram nos Conjuntos Habitacionais "Nedda I e II", no bairro do Jd. Indaiá, reiteramos ao Executivo Municipal, indicando que seja efetuado a Desratização dos Conjuntos Habitacionais "Nedda I e II", no bairro Jd. Indaiá, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação as moradoras Sra. Adriana, Casa 07, e Sra. Ana Maria de Jesus, Casa 19, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Vereador
MARCELO VILARES
Vice - Presidente

Alemão
Alfonso Dali Weiland
Vereador